

LEI Nº 497, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre o Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º . Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande para o exercício financeiro de 2009, no montante de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), discriminados nos anexos que integram esta Resolução, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

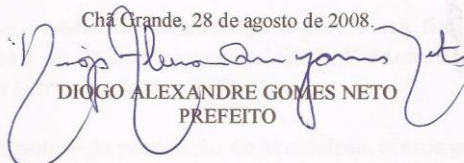
Parágrafo Único – Integram esta Resolução:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as naturezas;
- II – Despesa segundo a natureza;
- III- Programa de Trabalho
- IV – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas;
- VI – Demonstrativo da despesa por órgão e funções.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 28 de agosto de 2008.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO